



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CRAS Botucaraí, conforme documentação técnica, projetos, especificações e memorial descritivo anexos ao processo de contratação.

A intervenção tem como objetivo promover a adequação, melhoria e ampliação da estrutura física do equipamento socioassistencial, proporcionando melhores condições de atendimento aos usuários, servidores e demais pessoas que utilizam os serviços ofertados pelo CRAS Botucaraí.

A realização da obra é necessária para garantir um ambiente mais adequado, acessível, seguro e funcional para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais, incluindo atendimentos individuais e coletivos, oficinas, ações de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como demais serviços desenvolvidos pela unidade.

Os recursos destinados à execução da contratação são provenientes do Piso Gaúcho Especial, vinculado ao Programa Avançar SUAS, destinados ao fortalecimento e qualificação da rede de assistência social, possibilitando investimentos na melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a execução integral dos serviços de reforma e ampliação previstos no projeto e memorial descritivo, garantindo a melhoria da estrutura do CRAS Botucaraí e contribuindo para a qualificação dos serviços prestados à população atendida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item 74 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá contemplar a execução de reforma e ampliação do CRAS Botucaraí, conforme projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos técnicos integrantes do processo de contratação.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, estando apta a executar serviços de engenharia civil, incluindo todos os serviços necessários para a adequada conclusão da obra, conforme as normas técnicas vigentes e as exigências estabelecidas pela Administração.

A execução deverá observar rigorosamente os projetos aprovados, memorial descritivo, quantitativos previstos e demais orientações técnicas, garantindo a qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade dos serviços realizados.

A contratada deverá fornecer mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários à execução integral da obra, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos decorrentes da execução contratual.

Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as normas técnicas da ABNT, legislações aplicáveis, normas de segurança do trabalho e demais regulamentações pertinentes, garantindo condições adequadas de segurança aos trabalhadores, usuários e servidores que utilizam o equipamento público.

A empresa deverá manter o local da obra organizado, realizando a correta destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, adotando medidas para minimizar impactos ao funcionamento do CRAS e ao meio ambiente.

A contratada deverá cumprir o cronograma físico-financeiro estabelecido, realizando os serviços dentro dos prazos previstos e comunicando previamente à fiscalização qualquer situação que possa comprometer o andamento da obra.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor ou profissional designado pela Administração, que verificará a conformidade dos serviços executados, o cumprimento das especificações técnicas e a qualidade dos materiais empregados.

Ao final da execução, a empresa deverá realizar a entrega da obra concluída, em condições adequadas de funcionamento, incluindo eventuais ajustes ou correções apontadas pela fiscalização, sem custos adicionais para a Administração.

Dessa forma, os requisitos da contratação visam garantir a adequada reforma e ampliação do CRAS Botucaraí, promovendo a melhoria da infraestrutura física do equipamento socioassistencial e assegurando melhores condições para a prestação dos serviços à população.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

<u>Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
1	Und	1	Reforma e Ampliação do CRAS Botucaraí, com fornecimento de material e mão de obra, tudo conforme projetos e planilha orçamentária em anexo	53.000,00

Modalidade Selecionada: Concorrência Eletrônica, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de obra de engenharia para reforma e ampliação de imóvel público, com execução conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos técnicos integrantes do processo.

Período estimado da contratação: 12 (doze) meses, considerando o prazo necessário para realização do processo de contratação, execução da obra, acompanhamento, fiscalização e conclusão dos serviços previstos no projeto.

Prazo de garantia da contratação: A contratada deverá garantir a qualidade e a durabilidade dos serviços executados, observando o prazo de garantia previsto na Lei nº 14.133/2021, normas técnicas aplicáveis e demais disposições contratuais, responsabilizando-se por eventuais vícios ou defeitos decorrentes da execução da obra.

Prazo de entrega da contratação: O prazo para conclusão da obra será de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido no projeto e no instrumento contratual, contado a partir da emissão da ordem de início dos serviços.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: A contratada deverá realizar as correções necessárias no prazo definido pela fiscalização da obra, conforme a complexidade dos serviços apontados, sem custos adicionais para a Administração, garantindo a adequação dos serviços às especificações técnicas contratadas.

Registro de Preços: () Sim (X) Não

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

- A. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia por meio de processo licitatório: alternativa mais adequada, permitindo a execução integral da reforma e ampliação conforme os projetos elaborados, garantindo a disponibilização de mão de obra especializada, materiais, equipamentos e responsabilidade técnica necessários para a conclusão da obra.
- B. Execução direta pela Administração Municipal: alternativa condicionada à existência de estrutura própria, equipe técnica, servidores especializados, equipamentos e disponibilidade de materiais para realização dos serviços. Considerando a complexidade da intervenção e a necessidade de cumprimento das especificações técnicas, essa alternativa apresenta limitações operacionais e não se mostra a mais eficiente.
- C. Contratação individualizada de profissionais ou empresas para cada etapa da obra: embora possível, essa alternativa apresenta maior complexidade de gerenciamento, podendo ocasionar incompatibilidades entre serviços,

dificuldades na fiscalização e aumento dos riscos relacionados ao prazo e à qualidade da execução.

- D. Manutenção da estrutura atual sem realização da reforma e ampliação: alternativa que não atende ao interesse público, pois mantém limitações físicas do equipamento e não possibilita a melhoria necessária para qualificação dos serviços socioassistenciais prestados à população.

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que a contratação de empresa especializada para execução integral da reforma e ampliação do CRAS Botucaraí apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, garantindo maior eficiência, segurança, controle da execução, cumprimento das normas técnicas e adequada aplicação dos recursos provenientes do Piso Gaúcho Especial, vinculado ao Programa Avançar SUAS.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Temos a Estimativa de valores em torno de R\$ 53.000,00 considerando a média de preço em anexo no processo e juntada ao TR

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação do CRAS Botucaraí, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos elaborados para a execução da obra.

A contratação tem como objetivo realizar as adequações necessárias na estrutura física do equipamento socioassistencial, proporcionando melhorias nas instalações existentes e ampliação dos espaços disponíveis, de forma a garantir melhores condições de atendimento aos usuários, servidores e demais pessoas que utilizam os serviços ofertados pelo CRAS.

A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços previstos, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários para a conclusão da obra, observando rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas pela Administração.

Os serviços deverão ser executados conforme as normas técnicas vigentes, legislações aplicáveis e orientações da fiscalização, garantindo qualidade, segurança, acessibilidade, funcionalidade e durabilidade da estrutura reformada e ampliada.

Durante a execução da obra, a contratada deverá manter o local organizado, adotar medidas de segurança, realizar a correta destinação dos resíduos gerados e cumprir o cronograma estabelecido, permitindo o acompanhamento e fiscalização pela Administração Municipal.

Após a conclusão dos serviços, será realizada a vistoria final pela fiscalização responsável, verificando a conformidade da execução com os projetos e documentos técnicos. Eventuais ajustes ou correções identificadas deverão ser realizados pela contratada antes do recebimento definitivo da obra.

Dessa forma, a solução proposta visa garantir a qualificação da infraestrutura física do CRAS Botucaraí, ampliando sua capacidade de atendimento, proporcionando ambientes mais adequados para o desenvolvimento das ações socioassistenciais e fortalecendo a rede de proteção social do Município, mediante utilização dos recursos provenientes do Piso Gaúcho Especial, vinculado ao Programa Avançar SUAS.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação não será parcelada, considerando que o objeto consiste na execução de obra de engenharia para reforma e ampliação do CRAS Botucaraí, a qual possui características técnicas integradas e deve ser executada de forma contínua e coordenada, conforme os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

O parcelamento da execução em contratações distintas poderia ocasionar dificuldades de gerenciamento, incompatibilidade entre serviços, aumento da complexidade da fiscalização, riscos de atrasos e comprometimento da qualidade final da obra.

A contratação de uma única empresa especializada possibilita maior responsabilidade técnica sobre a execução integral do objeto, melhor controle dos prazos, padronização dos serviços executados e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos provenientes do Piso Gaúcho Especial, vinculado ao Programa Avançar SUAS.

Dessa forma, o não parcelamento apresenta-se como a alternativa mais adequada e vantajosa para a Administração, garantindo a execução integrada da reforma e ampliação do CRAS Botucaraí, com maior segurança, eficiência e qualidade na entrega final da obra.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação da empresa especializada para execução da reforma e ampliação do CRAS Botucaraí, pretende-se promover a melhoria da infraestrutura física do equipamento socioassistencial, proporcionando ambientes mais adequados, seguros, acessíveis e funcionais para o desenvolvimento das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Busca-se ampliar a capacidade de atendimento do CRAS, garantindo melhores condições para a realização de atendimentos individuais, atividades coletivas, oficinas, ações de convivência e fortalecimento de vínculos, contribuindo para a qualificação dos serviços prestados aos usuários da política de assistência social.

A execução da obra também tem como objetivo adequar os espaços às necessidades atuais do equipamento, proporcionando maior conforto aos usuários e servidores, além de melhorar as condições de trabalho das equipes responsáveis pelos atendimentos socioassistenciais.

Pretende-se, ainda, assegurar a correta aplicação dos recursos provenientes do Piso Gaúcho Especial, vinculado ao Programa Avançar SUAS, mediante a execução integral dos serviços previstos nos projetos e documentos técnicos, garantindo economicidade, eficiência e qualidade na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, os resultados esperados consistem na entrega de uma estrutura física reformada e ampliada, melhoria da qualidade dos serviços socioassistenciais ofertados,

fortalecimento da rede de proteção social do Município e melhores condições de atendimento à população usuária do CRAS Botucaraí.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Antes do início da execução contratual, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação deverá adotar as providências necessárias para garantir o adequado desenvolvimento da reforma e ampliação do CRAS Botucaraí, conforme os projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos integrantes do processo.

Deverá ser realizada a formalização da contratação, com a emissão da ordem de início dos serviços, bem como a designação de servidor ou profissional habilitado responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da obra.

A Administração deverá disponibilizar à empresa contratada todos os documentos técnicos necessários para execução do objeto, incluindo projetos, memoriais, especificações e demais informações pertinentes, além de garantir o acesso ao local da obra para realização dos serviços.

Previamente ao início dos trabalhos, deverá ser realizada reunião de alinhamento entre a fiscalização e a empresa contratada, visando definir procedimentos de execução, cronograma, responsabilidades, formas de comunicação e demais aspectos necessários ao acompanhamento da obra.

A contratada deverá apresentar a documentação técnica exigida, incluindo a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando aplicável, bem como demais documentos necessários ao início dos serviços.

Também deverão ser verificadas as condições do local da obra, incluindo isolamento e organização da área, medidas de segurança, planejamento do canteiro de obras e demais providências necessárias para garantir a execução segura dos serviços.

A fiscalização deverá acompanhar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade dos materiais empregados e a conformidade dos serviços executados com os projetos e especificações técnicas.

Dessa forma, as providências prévias têm como objetivo assegurar que a execução da reforma e ampliação do CRAS Botucaraí ocorra de maneira planejada, segura e eficiente, garantindo a correta aplicação dos recursos provenientes do Piso Gaúcho Especial, vinculado ao Programa Avançar SUAS, e a entrega adequada da obra à população.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

Não há vínculo com outra contratação para esse determinado processo.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

A execução da reforma e ampliação do CRAS Botucaraí poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes das atividades próprias de obras de engenharia, especialmente

relacionados à geração de resíduos da construção civil, consumo de materiais, utilização de recursos naturais e movimentação de equipamentos durante a execução dos serviços.

Entre os possíveis impactos, destacam-se a geração de entulhos, sobras de materiais, embalagens, resíduos de concreto, madeira, metais e demais componentes provenientes da obra, além de eventuais emissões de poeira, ruídos e gases decorrentes do uso de máquinas, ferramentas e veículos.

Como medidas mitigadoras, a empresa contratada deverá realizar a gestão adequada dos resíduos gerados, promovendo a separação, armazenamento temporário e destinação ambientalmente correta dos materiais, conforme as normas aplicáveis. Também deverá adotar práticas que reduzam desperdícios, priorizando o uso racional de materiais e recursos durante a execução dos serviços.

A contratada deverá manter o canteiro de obras organizado, controlar a emissão de poeira e ruídos, bem como adotar medidas de segurança para evitar impactos aos usuários, servidores e ao entorno do equipamento público.

Após a conclusão da obra, os resíduos remanescentes deverão ser devidamente removidos, garantindo a entrega do espaço em condições adequadas de utilização.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados temporários e controláveis, podendo ser minimizados mediante a adoção de boas práticas de execução de obras, gestão adequada dos resíduos e cumprimento das normas ambientais e técnicas vigentes.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas, entendemos que a contratação é viável e oportuna, pois foi apontada a necessidade e adequadamente justificada, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Identificação do solicitante

Nome completo: Davih de Castro Ottoni

Cargo: Auxiliar Administrativo

Secretaria: Desenvolvimento Social e Habitação

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5A7-39B9-09B8-2FE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAVIH DE CASTRO OTTONI (CPF 042.XXX.XXX-82) em 10/09/2026 16:09:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOCIVAL DE MORAES MACHADO (CPF 898.XXX.XXX-34) em 10/09/2026 16:18:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/C5A7-39B9-09B8-2FE2>